



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O N°008/67"

Of. N.º

Súmula:- Concessão de aumento de vencimentos aos Operários Jornaleiros e Mensalistas Diversos desta Municipalidade.

O Sr. Marciano Baraniuk, Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

Artº. 1º - Fica concedido o aumento de vencimentos aos Operários Jornaleiros e Mensalistas Diversos, desta Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná.

Artº. 2º - Aos Operários Jornaleiros, fica concedido 5% (cinco por cento) sobre o valor fixado no Decreto N°007/66, combinado com o Decreto N°001/64, deste Poder Executivo, que, acrescido ao valor fixado na Lei Orçamentária para este exercício de 1.967, perfazerá o total de 25% (vinte e cinco por cento), que permite perceber Ncr\$.0,41, (quarenta e hum centavos novos) por hora de serviço normal.

Artº. 3º - Aos Motoristas, Tratoristas, e Mensalistas diversos, fica igualmente concedido o aumento acima, os quais passarão a perceber de conformidade com a Tabela de Referências abaixo:-

TABELA DE REFERÊNCIAS:-

I :- Ncr\$.31,50	VI :- Ncr\$. 72,45	XI :- Ncr\$.141,75
II :- Ncr\$.37,80	VII :- Ncr\$. 81,90	XII :- Ncr\$.157,50
III :- Ncr\$.47,25	VIII :- Ncr\$.100,16	XIII :- Ncr\$.176,75
IV :- Ncr\$.56,70	IX :- Ncr\$.103,95	XIV :- Ncr\$.190,62
V :- Ncr\$.63,00	X :- Ncr\$.126,00	XV :- Ncr\$.204,75

Artº. 4º - Este Decreto passará a produzir seus efeitos legais, à partir de 1º (primeiro) de março do corrente exercício de 1.967, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, Seção do Pessoal, ao 1º (primeiro) de março de 1.967.

MARCIANO BARANIUK,
Prefeito Municipal.-